



PROCESSO	PROTOCOLO Nº 842707/2019 (AI Nº 1000072517/2018)
ASSUNTO	DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 08/2021 – CExp-CAU/SE	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CExp-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência no dia 23 de março de 2021, às 8 horas, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

Considerando que, conforme art. 19 da resolução supracitada, apresentada defesa tempestiva ao auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF decidirá pela manutenção da autuação, explicitando as razões de sua decisão, bem como as disposições legais infringidas e a penalidade correspondente, ou pelo arquivamento fundamentado do processo. E que para análise da defesa o processo será distribuído para um conselheiro relator, que deve apresentar relatório e voto fundamentado.

Considerando o Relatório e Voto do conselheiro Hugo Lobão Alves, designado como relator do processo nº 842707/2019, pela Deliberação nº 02/2021 - CExp-CAU/SE, em 19/01/2021.

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Relatório e Voto do conselheiro Hugo Lobão Alves.
- 2 - Encaminhar esta Deliberação e respectivo Relatório e Voto para o Setor de Fiscalização do CAU/SE, para as providências cabíveis.
- 3 - Solicitar que o Setor de Fiscalização do CAU/SE, ao redigir Ofício ao Autuado, comunicando sobre a Decisão da CExp, na análise da Defesa apresentada em 25/03/2019; informe também que a CExp lamenta o atraso e que nessa nova gestão (triênio 2021-2023) do CAU/SE, a Comissão de Exercício Profissional está assumindo e dando andamento aos processos antigos que estavam paralisados nessa Comissão.

Com 3 votos favoráveis.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausente
Hugo Lobão Alves Coordenador	X			
Heloisa Diniz de Rezende Coord. Adjunta	X			
Diego Regis de Freitas Membro	X			

Aracaju – SE, 23 de março de 2021.



Considerando a autorização da Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Mileise Oliveira Santos
Secretária do CAU/SE